LEI Nº 2.058, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 41.021,58.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de r$ 41.021,58 (quarenta e um mil, vinte e um reais e cinqüenta e oito centavos), para contabilização das despesas provenientes do Projeto **"PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - PAC"**, nos termos da Portaria nº 3/2002, de 01 de fevereiro de 200 do MPAS, conforme a discriminação abaixo:

2088 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
003 – Despesas Correntes
0030 – Outras Despesas Correntes
0090 - Aplicações Diretas
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0023 – Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
2.103 – Manutenção do Programa de Atendimento à Criança - PAC Port 3/2002-MPAS

Elemento de Despesa	Valor
335041.00 – Transf. A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	41.021,58
Total	41.021,58

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Projeto **"PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - PAC"**, nos termos da Portaria nº 3/2002, de 01 de fevereiro de 200 do MPAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de setembro de 2002.